Diário Oficial



Município de Ipuã

Quarta-feira, 14 de janeiro de 2026 Ano VIII | Edição nº 1287

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

RETIFICAÇÃO
DA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 16.227 DE 06 DE JANEIRO DE 2.026.

Fica retificada a Portaria nº 16.227 DE 06 DE JANEIRO DE 2.026, que "Estabelece novo horário de trabalho para o servidor João Carlos Leandro, Motorista".

Onde constou:

""(...) revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 12.216/2025**, na qual constou erroneamente o horário de trabalho do servidor."

Leia-se:

"(...) revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 16.216/2026**, na qual constou erroneamente o horário de trabalho do servidor."

Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 14 de janeiro de 2026.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP

.....

PORTARIA Nº 16.239, DE 14 DE JANEIRO DE 2.026.

Dispõe sobre o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar n° 03/2025.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025, instaurado para apurar a conduta da servidora P S O M, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo;

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, nomeada pela Portaria nº 15.896/2025, que concluiu, de forma unânime, pela inexistência de provas suficientes quanto à materialidade e autoria de infração administrativa;

CONSIDERANDO que a análise do conjunto probatório não comprovou a prática de ilícito administrativo, afastando a responsabilização da servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o Despacho Decisório que acolheu integralmente o parecer conclusivo da Comissão Processante, nos termos do art. 133, inciso III, da Lei Municipal nº 3.886/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025, em razão da não comprovação de infração administrativa imputada à servidora P S O M.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 14 de janeiro de 2026.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....